



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, XV da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a *razão de escolha do contratado e Justificativa de preço*, que passamos a analisar.

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada, considerando que a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, já atua no Município de Marema a vários anos, no desenvolvimento de planejar, apoiar, estimular para elaboração técnica na Agropecuária a todos os produtores Rurais nos produtos de qualidade, desenvolvidos e implementados pelo Plano Anual de Trabalho – PAT, que disponibiliza de pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação, com materiais e técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços, promovendo a assistência, buscando o desenvolvimento do município, alinhado com as políticas regionais desses setores, integrando a iniciativa pública e privada criando ferramentas e processos que melhorem o desempenho da cadeia produtiva rural, e qualificando a gestão e os serviços através de metodologias executadas pelos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no Município.

Em análise aos presentes autos, em se tratando do valor, observamos que os preços são padronizados para todo o Estado de Santa Catarina, proporcionalmente de acordo com cada Plano de Trabalho – PAT, profissionais e serviços disponibilizados para cada Município.

Marema/SC, 06 de fevereiro de 2025.

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal